

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

W: 1088
Cliente: 1916

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul - SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89160-000 - Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os da turma do curso de BACHARELADO S Turma 2012 Turno NOTURNO Formandos do ano de 2012 Instituição FAFIPAR Campus PARANAGUA

Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura:

Sr. (a) MARLUCE CARVALHO DA COSTA CPF 070304359 - RG 106059144 Residente à LUCINDA RODRIGUES CHAMPLO Nº 453 Apto 1 Bairro DE VINETIA CEP 83212-460 Cidade PARANAGUA Estado PR Tel. Residencial (41) 34721-8454 Tel. celular (41) 8835-0880 E-mail MARLUCE.COSTA@GMAIL.COM MSN MARLUCE.COSTA@HOTMAIL.COM Skype LUCECOSTA Local de Trabalho FAFIPAR Tel. comercial (41) 34721-8454

Sr. (a) LOISEL CRISTINA SCHWARZBACH CPF 025927119 - RG 91738589 Residente à RUA MARCELO DE OLIVEIRA Nº 11 Apto 1 Bairro CENTRO CEP 83203-040 Cidade PARANAGUA Estado PR Tel. Residencial (41) 34122-6135 Tel. celular (41) 8496-7152 E-mail LOISEL@UNIMEP.PARANAGUA.COM.BR MSN LOISEL@UNIMEP.PARANAGUA.COM.BR Skype LOISEL Local de Trabalho UNIMEP Tel. comercial (41) 34102-7027

Sr. (a) GILSKAINE MARQUES FERREIRA CPF 079659559 - RG 79616176 Residente à RUA ARTHUR DE BERNARDES Nº 204 Apto 1 Bairro JARDIM ISIAW CEP 83206-110 Cidade PARANAGUA Estado PR Tel. Residencial (41) 3425-1080 Tel. celular (41) 84337-5122 E-mail GILSKAINE@HOTMAIL.COM MSN GILSKAINE.MARQUES@HOTMAIL.COM Skype GILSKAINE Local de Trabalho ANDEAL DE LINDA ISIRIA Tel. comercial (41) 3421-1143

Sr. (a) LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 048499209 - RG 8866169 Residente à RUA FLORENTINA Nº 29 Apto 1 Bairro PARQUE CEP 83212-420 Cidade PARANAGUA Estado PR Tel. Residencial (41) 3425-2924 Tel. celular (41) 9958-1118 E-mail LEANDRO@UNIMEP.PARANAGUA.COM.BR MSN LEANDRO@UNIMEP.PARANAGUA.COM.BR Skype LEANDRO Local de Trabalho UNIMEP Tel. comercial (41) 3425-2924

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços de assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

Cláusula 1ª – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade nas vendas e direitos de uso de imagem, comercialização e de qualquer forma e data de divulgação destes materiais.

Parágrafo único - Nos eventos descritos na Cláusula 1ª, estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA.

Cláusula 2ª – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3522-1336 / (47) 3521-4024, em horário comercial.

Parágrafo 1º - Nos pré-eventos deverão estar presentes no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do total de alunos da turma CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo 3º - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula 3ª – As Fotografias serão comercializadas das seguintes formas e valores:

Parágrafo 1º - Fotos no tamanho 15 x 21 ao valor de R\$ 12,00 (doze reais) e DVD ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo 2º - Os valores expressos de foto e vídeo são para pagamento á vista e serão corrigidos pelo índice da caderneta de poupança, a partir da data da assinatura deste.

Parágrafo 3º - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição das fotografias e DVDs pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação.

Cláusula 4ª - A CONTRATANTE informa que o número provável de formandos concluintes, na data de realização da colação de grau, será de aproximadamente 1100 pessoas.

Cláusula 5ª – Brindes e cortesias ofertadas à CONTRATANTE devem ser discriminados abaixo, para que sejam reconhecidas pela CONTRATADA. Caso diminua o número de participantes informado na

Cláusula 4ª, a CONTRATADA reserva-se ao direito de alterar as quantidades das cortesias abaixo discriminadas e ainda, ser ressarcida das cortesias já entregues para as cotas desistentes.

01 mesa (cedido pelo Guri) _____
 01 urbone (cedido pelo Guri) _____
 01 churrasco para toda a formatura (cedido pelo Guri) _____

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 6ª – Serão celebrados contratos de Serviços para as contratações (conforme planilha anexo) e individuais, para cobranças dos valores e início da prestação de serviços, entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

Cláusula 7ª - O CONTRATANTE compromete-se em efetuar os pagamentos nas datas acordadas entre as partes sendo que os serviços e produtos da CONTRATADA são corrigidos pelo índice da caderneta de poupança.

Cláusula 8ª – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviços aos eventos da formatura ou á referida CONTRATANTE, serão contratadas e coordenadas com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

Cláusula 9ª – O(s) evento(s) à serem realizados serão:

Colação de Grau - Local _____ *gimnasio Joaquim Tramujna* _____
 Cidade _____ *Paranaguá* _____ Data ____/____/____ Horário para início ____:____

Baile de Formatura: Local _____
 Cidade _____ Data ____/____/____ Horário para início ____:____

Parágrafo único - Se no ato da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE não souber os locais, datas e horários dos eventos, serão informados em forma de anexo, tão logo forem definidos.

Cláusula 10ª – Fica estabelecida uma multa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para qualquer uma das partes que descumprir as Cláusulas deste contrato bem como a mesma será aplicada em caso do cancelamento deste, tendo ou não iniciadas as prestações de serviços e coberturas vídeo fotográficas.

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da comarca da CONTRATADA para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ *PARANAGUÁ* de *ABRIL* _____ de 201*2*.

Marluce Carvalho da Costa

1ª CONTRATANTE (Nome legível)

Marluce Carvalho da Costa

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

Loise Cristina Schwarzbach

2ª CONTRATANTE (Nome legível)

Loise Schwarzbach

2ª CONTRATANTE (Assinatura)

Gislaine Marques Sereira

3ª CONTRATANTE (Nome legível)

Gislaine M. Sereira

3ª CONTRATANTE (Assinatura)

LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

4ª CONTRATANTE (Nome legível)

LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

4ª CONTRATANTE (Assinatura)

Luane de Souza Jorge

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

Proterence de Silva

CONTRATADA (Nome legível)

Proterence de Silva

CONTRATADA (Assinatura)

Juliane Moran

TESTEMUNHA DA CONTRATADA